DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DO: Departamento de Compras

AO: Exmº Sr. Presidente da Câmara

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vila Valério, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vila Valério, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos.

2. Tendo em vista que a contratação apresenta risco insignificante para a Câmara Municipal, dada a natureza do objeto, e considerando a sua baixa complexidade, uma vez que a contratação é comum e rotineiramente realizada neste órgão, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no art. 40 da Resolução nº 78/2023.

3. Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Resolução nº 78/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

ROSIANE LIMA:08396839794

Assinado de forma digital por ROSIANE LIMA:08396839794
Dados: 2024.11.13 12:32:03 -03'00'

ROSIANE LIMA

Chefe Do Departamento de Compras

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Poder	Câmara Municipal de Vila Valério
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Departamento de Compras
E-mail	geral@camaravilavalerio.es.gov.br
Telefone	(27) 3718-1255
Servidor responsável pela Demanda	Rosiane Lima

DADOS DO SERVIÇO

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O expediente da Câmara Municipal de Vila Valério, de acordo com as normas internas, é de 06 horas ininterruptas de trabalho, compreendidas entre 11 e 17 horas, de segunda a quinta-feira, com horário diferenciado na sexta-feira. Com isso, os servidores almoçam muito cedo. Ressalte-se que em dias de sessões ordinárias, que se iniciam às 18 horas e 30 minutos, estendem o horário após as 17 horas, até o término da sessão. Havendo reunião ou outro evento promovido pela instituição, procede-se da mesma forma.

Além disso, a Câmara Municipal de Vila Valério, cumprindo o seu dever de diálogo social, tem promovido diversas reuniões com as Organizações da Sociedade Civil na busca da democratização e aperfeiçoamento das políticas públicas, que, por ocasião dos debates, podem se estender por horas.

Assim, é justo conceder um lanche aos servidores do Poder Legislativo nos dias de expediente regular, bem como *coffee break* aos vereadores que compõem a Câmara Municipal nos dias de sessões e, de igual maneira, aos participantes de reuniões realizadas com a sociedade civil organizada.

2. Quantidade de produtos a ser contratada:

A metodologia para a definição do quantitativo estimado levou em consideração o consumo dos últimos dois anos, através de levantamento feito pelo Departamento de Almoxarifado. Assim, a quantidade estimada é a seguinte:

1 – Pão Francês: 70 kg

2 – Pão de queijo: 60 kg

3 – Torta de pão de forma: 90 kg

4 – Salgados fritos: 50 kg

5 – Salgados assados: 55 kg

6 – Misto quente: 250 unidades
7 – Bolo com cobertura: 55 unidades
8 – Presunto magro cozido fatiado: 25 kg
9 – Queijo tipo mussarela fatiado: 25 kg
10 – Manteiga com sal: 15 unidades
11 – Suco de pêssego 1000 ml: 45 unidades
12 - Suco de manga 1000 ml: 45 unidades
13 - Suco de uva 1000 ml: 45 unidades
14 – Refrigerante 2000 ml: 60 unidades

Com o intuito de obter uma estimativa prévia da contratação, foi realizada uma pesquisa simplificada através de consulta direta com um potencial fornecedor da região, a qual consta em anexo.

Sendo assim, o valor total estimado para a contratação é de **R$ 19.690,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa reais).** É importante ressaltar que a pesquisa para estabelecimento do preço referencial da contratação, em atendimento a Resolução nº 78/2023, será realizada após a definição da especificação técnica detalhada, posteriormente à etapa de elaboração do Termo de Referência, podendo haver acréscimo ou supressão na estimativa ora estipulada.

Com base nisso, salientamos que a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 ou por meio de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço.

3. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:

O fornecimento dos produtos deve ser iniciado em 03 de janeiro de 2025.